



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Secretaria Municipal de Administração e  
Provocação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de  
Contratos  
Declaro para atender ao que dispõe no artigo  
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do  
contrato firmado entre o Município de  
Alagoins foi publicado na Imprensa Oficial  
DOM e PNCP em 02 / 05 / 2026  
UR - 13116  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS  
(Serviço e Matrícula)

CONTRATO N.º 086/2026.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM  
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, E, DO  
OUTRO REICH ENGENHARIA LTDA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/nº, CEP: 48.000-990, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, a Sra. **RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º 375.129.\*\*\*-20 e portadora da cédula de identidade sob o n.º 282894390 SSP/BA, e do outro lado, **REICH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.938.566/0001-00, com endereço Rua Carlos Alberto De Oliveira, N.º 186 Lot. JD Sta Julia Quadrad, Lote 22, 23 E 36 Itinga, Lauro de Freitas CEP: 42.738-610. Alagoins/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **Sr. MAGNO BITTENCOURT ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.612. \*\*\*-36, ou **Sr. NICOLAS MOREIRA FASCETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.711. \*\*\*-23, celebram o presente contrato decorrente da **Concorrência Eletrônica n.º 003/2026**, contido do **processo administrativo n.º 1857/2026** e regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 6.100/2024 e se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA SÃO GABRIEL, S/N, NO BAIRRO BARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA, REFERENTE AO ADITIVO DO TERMO N.º 5823/2013, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).**
- 1.2. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.3. Em anexo
- 1.4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. Este Contrato terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar o objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Concorrência Eletrônica n.º 003/2026, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua



*Danyael*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, se for o caso, cuja Inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
  - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
  - i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
  - j) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - k) É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
  - l) Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;
  - m) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;
  - n) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido;
  - o) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
  - p) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal;
  - q) Fornecer todo equipamento e material necessários às intervenções a serem realizadas com qualidade, conforme normas técnicas vigentes da ABNT, exigências do projeto básico e diretrizes dos órgãos competentes, incluindo concessionárias de serviços públicos, e/ou pela Prefeitura, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela Prefeitura Municipal de Alagoins;
  - r) Participar de reuniões programadas pela Prefeitura Municipal de Alagoins;
  - s) Respeitar as normas estabelecidas conforme normas técnicas vigentes da ABNT, exigências do projeto básico e diretrizes dos órgãos competentes, incluindo concessionárias de serviços públicos e Órgãos Municipais;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguro se todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 4.469.755,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos)**, constante da proposta integrante



*Daniel*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

da licitação **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços objeto deste instrumento.

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 6.101/2024, devendo ser obedecida a ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pela Administração Pública, devendo cada unidade gestora manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos liquidados. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**5.4.** As liquidações deverão serem realizadas a partir da data do cumprimento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, e seguirá o fluxo do organograma estabelecido no Decreto.

**5.5.** Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento disponíveis à unidade administrativa contratante. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**5.6.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

**5.7.** Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

**5.8.** Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o setor competente adotará as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

**5.9.** Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

**5.10.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

**5.11.** Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**6.1.1** Início da execução do objeto: 05 dias úteis da emissão da ordem de serviço;

**Local e horário da prestação dos serviços**

**6.2** Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):



*Carvalho*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

6.2.1 Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

6.2.1.1 Retomada da construção da Creche Tipo 1, na Rua São Gabriel, s/n, Barreiro, município de Alagoinhas, com início no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

6.3 A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme Projeto Básico.

6.4 Os serviços serão prestados conforme cronograma de horários da empresa.

**Materiais a serem disponibilizados**

6.5 A Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias à devida execução do objeto.

**Especificação da garantia dos serviços**

6.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

**CLÁUSULA NONA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Nota de Empenho:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
1024	4.4.90.51	570.0000/500.1001

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11.1** As sanções previstas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/2021 e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme detalhado nos próximos itens.

**11.2** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº. 14.133/21 as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses do inciso I do item **11.2** que não acarretem prejuízos ao Contratante ou quando ocorrer execução insatisfatória, ou, ainda, na ocorrência de pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" (Inciso I do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- b) Multa moratória por dia de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, proporcional ao item em atraso e nas seguintes condições (art. 162 da Lei 14.133/21):
  - b.1. Atraso em até 10 dias, multa moratória de 3% sobre o valor total dos lotes do leilão.
  - b.2. Atraso entre 11 e 20 dias, multa moratória de 5% sobre o valor total dos lotes do leilão.
  - b.3. Após decorrido o prazo de 20 dias, o fiscal do contrato deverá aplicar uma das sanções previstas nas alíneas "d", "e" ou "f".
  - b.4. Os prazos previstos nas alíneas b.1, b.2 e b.3 poderão ser suspensos, caso a Contratada, tempestivamente, justifique de forma plausível o atraso, e o fiscal do contrato, em não havendo prejuízos ao Contratante, aceite prorrogar o prazo de entrega, não podendo ser superior a metade do que foi inicialmente contratado. Após decorrido esse prazo, se iniciará automaticamente a contagem da multa moratória.
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- d) Multa compensatória de até 10% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **11.2**, deste instrumento. (Inciso II e §3º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- e) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Contratante na hipótese do inciso II do item **11.2**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos. (§4º do Art. 156 da Lei 14.133/21).
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, IV e VII do item **11.2**, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item "e", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **11.2**, pelo prazo de 3 (três) até 5 (cinco) anos. (§5º do Art. 156 da Lei 14.133/21).

**11.4** A aplicação das sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" não acarretará automaticamente a rescisão dos contratos já firmados com o Contratante ou em curso de execução ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.5** As sanções previstas nas alíneas "d", "e" e "f", poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea "c". Será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as sanções das alíneas "d" e "e" e 10 (dez) dias corridos para as sanções da alínea "f".

**11.6** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**11.7** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Secretaria da Fazenda do Município de Alagoinhas, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**11.8** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Contratante.

**11.9** Situações agravantes:

**11.10** As sanções indicadas poderão ser majoradas em 50% para cada agravante até o limite de 60 meses, se ocorrer uma das situações a seguir:

a.1. Reincidência: Quando o licitante/Contratado já possuir registro de penalidade aplicada no âmbito da esfera estadual pela prática de qualquer das condutas tipificadas nos itens “d”, “e” e “f”, nos 12 meses anteriores ao fato que decorrerá a aplicação de nova penalidade.

a.2. Notória impossibilidade de atendimento ao edital: Quando comprovadamente o licitante desclassificado ou inabilitado não detinha condições de atender ao exigido em edital.

a.3. Deliberado não atendimento de diligências: Quando de forma deliberada (intencional) o licitante não atender ou responder solicitações relacionadas a diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo licitatório.

a.4. Declaração falsa de tratamento diferenciado: Quando comprovadamente o licitante apresentar declaração falsa de que possui direito à tratamento diferenciado previsto em legislação específica.

**11.11** Situações atenuantes:

a) As penas previstas nos incisos IV, VI, VIII, poderão ser reduzidas em 50% (uma única vez) após a incidência do previsto na alínea “f”, quando não houver nenhum dano à Administração, em decorrência dos seguintes atenuantes:

a.1. Falha perdoável: Quando a conduta praticada pelo licitante ou contratado for comprovadamente decorrente de falha escusável.

a.2. Vícios alheios à conduta do particular: Quando a conduta praticada for decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante/Contratado; ou que não sejam de fácil identificação, devidamente comprovado.

a.3. Documentação equivocada que não atende ao edital, com ausência de dolo: Quando a conduta praticada pelo licitante/Contratado decorrer da apresentação de documentação que não atende às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco no seu encaminhamento e não existir dolo na referida conduta.

**11.12** A aplicação das penas previstas no presente item, que trata sobre as sanções, não exclui outras sanções previstas no edital, contrato ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal dos envolvidos, inclusive perdas e danos causados para a Administração.

**11.13** Para a apuração dos fatos e das condutas praticadas, baseada no princípio da boa-fé objetiva, a Administração poderá promover diligências visando o esclarecimento de dúvidas e a apuração da veracidade das informações, bem como considerar todas as provas e documentos apresentados pela defesa dos envolvidos. Diligências poderão ser, inclusive, requisitadas pelo acusado, o qual terá direito ao contraditório e à ampla defesa, juntando ao processo todo meio de prova necessário à sua defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**12.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

**12.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Lucas Pires Vila Flor, matrícula 19934**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021 art. 117, caput).

**12.7.** O(s) fiscal(is) serão designado(s), por meio de portaria, para acompanhamento de execução dos serviços ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

**Rotina de fiscalização**

**12.8.** O fiscal do contrato terá o suporte de um fiscal técnico credenciado de modo auxiliar no acompanhamento a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, assegurando os melhores resultados para a Administração. Ainda dentro desse contexto a publicação do fiscal do contrato no diário oficial do município será acompanhada da fiscalização técnica credenciada.

**12.9.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**12.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato e o fiscal credenciado emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**12.11.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**12.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**12.13.** Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**12.14.** O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12.15.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

**12.16.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,

**12.17.** Vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**12.18.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.19.** Na fiscalização será averiguado o cumprimento de obrigações trabalhistas e sociais, conforme legislação vigente.



*Lucas Pires Vila Flor*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**12.20.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**12.21.** A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

**12.22.** O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

**12.23.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**12.24.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**12.25.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

**12.26.** O(s) fiscal(is) não possuem permissão e/ou competência para aplicar quaisquer espécies de penalidades aos trabalhadores da contratada, devendo as eventuais reclamações/observações serem conduzidas diretamente ao preposto da empresa.

**Gestor do contrato**

**12.27.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**12.28.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**12.29.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento,

**12.30.** E anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**12.31.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**12.32.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**12.33.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



*Barbosa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

13.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até o vigésimo dia útil contados da assinatura, conforme art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

14.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas/BA, 08 de maio de 2026.

  
RITA DE CÁSSIA BASTOS DE CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
NICOLAS MOREIRA FASCETO  
Data: 08/05/2026 15:02:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REICH ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Jeane Meyer Pitta Ramos  
CPF/MF: 402 450 045-72

TESTEMUNHA 2: Daudra Bonora Silva Leite  
CPF/MF: 809.613.475-20



**ANEXO I – CT086/2026 – REICH ENGENHARIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				76.808,56		96.005,23	2,15 %
1.1	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m <sup>2</sup>	10,00	335,01	3.350,10	418,76	4.187,60	0,09 %
1.2	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (40x2,20m)	m <sup>2</sup>	88,00	132,30	11.642,40	165,38	14.553,44	0,33 %
1.3	C2850	SEINFRA	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00	1.523,56	1.523,56	1.904,45	1.904,45	0,04 %
1.4	101493	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	UN	1,00	1.277,19	1.277,19	1.596,49	1.596,49	0,04 %
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	UN	1,00	1.255,50	1.255,50	1.569,38	1.569,38	0,04 %
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisória de esgoto	UN	1,00	238,77	238,77	298,46	298,46	0,01 %
1.7	104897	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro obra, inclusive instalação e aparelhos	m <sup>2</sup>	2,52	933,27	2.351,84	1.166,59	2.939,81	0,07 %
1.8	104893	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	1.090,47	21.809,40	1.363,09	27.261,80	0,61 %
1.9	C0002	SEINFRA	Barracão provisório para depósito	m <sup>2</sup>	20,00	1.018,79	20.375,80	1.273,49	25.469,80	0,57 %
1.10	4177	ORSE	Locação da obra (execução de gabarito)	m <sup>2</sup>	0,00	5,53	0,00	6,91	0,00	0,00 %
1.11	10016	ORSE	Sondagem do terreno (mínimo de 2 furos com 7m de profundidade para até 200m <sup>2</sup> )	m	0,00	128,08	0,00	160,10	0,00	0,00 %



1.12	4	ORSE	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m <sup>2</sup>	2.400,00	5,41	12.984,00	6,76	16.224,00	0,36 %
2			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				<b>804,22</b>		<b>1.005,32</b>	<b>0,02 %</b>
2.1			<b>EDIFICAÇÃO</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
2.1.1	94319	SINAPI	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m <sup>3</sup>	0,00	73,77	0,00	92,21	0,00	0,00 %
2.1.2	2498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m <sup>3</sup>	0,00	75,91	0,00	94,89	0,00	0,00 %
2.1.3	100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	0,00	2,75	0,00	3,44	0,00	0,00 %
2.1.4	104737	SINAPI	Reaterro apoiado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	0,00	21,89	0,00	27,36	0,00	0,00 %
2.2			<b>MURETA E ABRIGO GÁS</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
2.2.1	2498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m <sup>3</sup>	0,00	75,91	0,00	94,89	0,00	0,00 %
2.2.2	100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	0,00	2,75	0,00	3,44	0,00	0,00 %
2.2.3	104737	SINAPI	Reaterro apoiado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	0,00	21,89	0,00	27,36	0,00	0,00 %
2.3			<b>CASTELO D'ÁGUA</b>				<b>804,22</b>		<b>1.005,32</b>	<b>0,02 %</b>
2.3.1	2498	ORSE	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m <sup>3</sup>	9,60	75,91	728,74	94,89	910,94	0,02 %
2.3.2	100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m <sup>2</sup>	12,96	2,75	35,64	3,44	44,58	0,00 %
2.3.3	104737	SINAPI	Reaterro apoiado de vala com material da obra	m <sup>3</sup>	1,82	21,89	39,84	27,36	49,80	0,00 %
3			<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>17.233,42</b>		<b>21.543,00</b>	<b>0,48 %</b>





3.2.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	10,81	0,00	13,51	0,00	0,00 %
3.2.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	9,46	0,00	11,83	0,00	0,00 %
3.2.5	92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	7,84	0,00	9,80	0,00	0,00 %
3.2.6	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	8,62	0,00	10,78	0,00	0,00 %
3.2.7	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	484,94	0,00	606,18	0,00	0,00 %
3.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES CAIXA D'ÁGUA</b>				<b>17.233,42</b>		<b>21.543,00</b>	<b>0,48 %</b>
3.3.1	101174	SINAPI	Estaca Ø 25cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação 7m	M	63,00	91,57	5.768,91	114,46	7.210,98	0,16 %
3.3.2	95601	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	UN	9,00	21,39	192,51	26,74	240,66	0,01 %
3.3.3	95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	12,96	39,85	516,46	49,81	645,54	0,01 %
3.3.4	97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	8,64	134,43	1.161,48	168,04	1.451,87	0,03 %
3.3.5	92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	238,29	9,46	2.254,22	11,83	2.818,97	0,06 %
3.3.6	92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	199,34	7,84	1.562,83	9,80	1.953,53	0,04 %



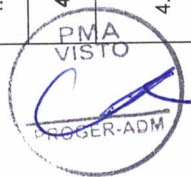
3.3.7	92766	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 25mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	18,49	8,28	153,10	10,35	191,37	0,00 %
3.3.8	92767	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 4,2mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	23,54	14,98	352,63	18,73	440,90	0,01 %
3.3.9	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	10,87	484,94	5.271,30	606,18	6.589,18	0,15 %
<b>3.4</b>			<b>ABRIGO DE GAS BLOCOS</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
3.4.1	101175	SINAPI	Estaca Ø 30cm escavada manualmente fck=15MPa, sem armação	M	0,00	125,14	0,00	156,43	0,00	0,00 %
3.4.2	95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	0,00	39,85	0,00	49,81	0,00	0,00 %
3.4.3	97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	134,43	0,00	168,04	0,00	0,00 %
3.4.4	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	8,62	0,00	10,78	0,00	0,00 %
3.4.5	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	484,94	0,00	606,18	0,00	0,00 %
<b>3.5</b>			<b>MURETA E ABRIGO DE GAS VIGAS BALDRAME</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
3.5.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm	m²	0,00	39,85	0,00	49,81	0,00	0,00 %
3.5.2	97086	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	134,43	0,00	168,04	0,00	0,00 %
3.5.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	10,81	0,00	13,51	0,00	0,00 %



3.5.4	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	8,62	0,00	10,78	0,00	0,00 %
3.5.5	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	0,00	484,94	0,00	606,18	0,00	0,00 %
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>67.070,43</b>		<b>83.841,95</b>	<b>1,88 %</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>				<b>21.840,77</b>		<b>27.304,05</b>	<b>0,61 %</b>
4.1.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	140,50	83,51	11.733,16	104,39	14.666,80	0,33 %
4.1.2	92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	348,00	9,46	3.292,08	11,83	4.116,84	0,09 %
4.1.3	92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	181,25	7,84	1.421,00	9,80	1.776,25	0,04 %
4.1.4	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	192,07	8,62	1.655,64	10,78	2.070,51	0,05 %
4.1.5	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	7,71	484,94	3.738,89	606,18	4.673,65	0,10 %
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>				<b>26.126,46</b>		<b>32.658,78</b>	<b>0,73 %</b>
4.2.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	180,20	83,51	15.048,50	104,39	18.811,08	0,42 %
4.2.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	318,37	10,81	3.441,58	13,51	4.301,18	0,10 %



4.2.3	92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	24,46	9,46	231,39	11,83	289,36	0,01 %
4.2.4	92763	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	2,15	7,84	16,86	9,80	21,07	0,00 %
4.2.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	173,00	8,62	1.491,26	10,78	1.864,94	0,04 %
4.2.6	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo lançamento, adensamento.	m³	12,16	484,94	5.896,87	606,18	7.371,15	0,16 %
4.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>				<b>18.090,43</b>		<b>22.613,04</b>	<b>0,51 %</b>
4.3.1	COMPOSIÇÃO 43	Próprio	Vergas e contraverga pré-moldada fck=20MPa, seção 10x10cm	M	216,60	83,52	18.090,43	104,40	22.613,04	0,51 %
4.4			<b>CONCRETO ARMADO MURETA PILARES</b>				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
4.4.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	83,51	0,00	104,39	0,00	0,00 %
4.4.2	92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	10,81	0,00	13,51	0,00	0,00 %
4.4.3	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	0,00	8,62	0,00	10,78	0,00	0,00 %
4.4.4	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo lançamento, adensamento.	m³	0,00	484,94	0,00	606,18	0,00	0,00 %
4.5			<b>CONCRETO ARMADO CASA DE GÁS PILARES, VIGAS E LAJE</b>				<b>1.012,77</b>		<b>1.266,08</b>	<b>0,03 %</b>



4.5.1	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m <sup>2</sup>	6,35	83,51	530,29	104,39	662,88	0,01 %
4.5.2	92760	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	5,56	11,90	66,16	14,88	82,73	0,00 %
4.5.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	5,85	10,81	63,24	13,51	79,03	0,00 %
4.5.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA 50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	8,75	9,46	82,78	11,83	103,51	0,00 %
4.5.5	92759	SINAPI	Armação de aço CA 60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	7,73	8,62	66,63	10,78	83,33	0,00 %
4.5.6	98	ORSE	Concreto bombeado fck=25MPa, incluindo lançamento, adensamento.	m <sup>3</sup>	0,42	484,94	203,67	606,18	254,60	0,01 %
5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO EXTERNO (PAREDES)</b>				<b>55.399,96</b>		<b>69.252,30</b>	<b>1,55 %</b>
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>				<b>1.123,44</b>		<b>1.404,28</b>	<b>0,03 %</b>
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado) (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m <sup>2</sup>	6,10	184,17	1.123,44	230,21	1.404,28	0,03 %
5.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>				<b>51.951,61</b>		<b>64.941,67</b>	<b>1,45 %</b>
5.2.1	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m <sup>2</sup>	304,42	55,66	16.944,02	69,58	21.181,54	0,47 %



5.2.2	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para soculos	m <sup>2</sup>	15,83	92,31	1.461,27	115,39	1.826,62	0,04 %
5.2.3	103325	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos dimensões nominais: 14x19x39, assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m <sup>2</sup>	240,62	74,51	17.928,60	93,14	22.411,35	0,50 %
5.2.4	101159	SINAPI	Alvenaria em tijolos maciços 5x10x20cm (espessura 10cm), acantamento com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	13,02	141,52	1.842,59	176,90	2.303,24	0,05 %
5.2.5	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M	160,69	28,28	4.544,31	35,35	5.680,39	0,13 %
5.2.6	174	ORSE	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m <sup>2</sup>	15,72	539,01	8.473,24	673,76	10.591,51	0,24 %
5.2.7	96359	SINAPI	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m <sup>2</sup>	7,20	105,22	757,58	131,53	947,02	0,02 %
<b>5.3</b>			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>				<b>2.324,92</b>		<b>2.906,36</b>	<b>0,07 %</b>
5.3.1	103323	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m <sup>2</sup>	41,77	55,66	2.324,92	69,58	2.906,36	0,07 %



6	ESQUADRIAS						273.207,39	341.510,80	7,64 %
6.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>						<b>39.876,36</b>	<b>49.845,60</b>	<b>1,12 %</b>
6.1.1	SINAPI	90842	SINAPI	UN	10,00	1.034,03	10.340,30	12.925,40	0,29 %
6.1.2	SINAPI	90843	SINAPI	UN	5,00	1.079,58	5.397,90	6.747,40	0,15 %
6.1.3	SINAPI	90843	SINAPI	UN	4,00	1.079,58	4.318,32	5.397,92	0,12 %
6.1.4	SINAPI	90843	SINAPI	UN	6,00	1.079,58	6.477,48	8.096,88	0,18 %
6.1.5	SINAPI	90843	SINAPI	UN	10,00	1.079,58	10.795,80	13.494,80	0,30 %
6.1.6	Próprio	COMPOSIÇÃO 44	Próprio	UN	8,00	318,32	2.546,56	3.183,20	0,07 %
6.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>						<b>4.122,06</b>	<b>5.152,58</b>	<b>0,12 %</b>
6.2.1	ORSE	7756	ORSE	un	8,00	131,96	1.055,68	1.319,60	0,03 %
6.2.2	ORSE	13111	ORSE	un	14,00	143,16	2.004,24	2.505,30	0,06 %
6.2.3	Próprio	COMPOSIÇÃO 45	Próprio	M <sup>2</sup>	19,20	55,32	1.062,14	1.327,68	0,03 %
6.3	<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>						<b>51.323,83</b>	<b>64.155,61</b>	<b>1,44 %</b>



6.3.1	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	Porta de abrir PA1 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	759,90	1.595,79	949,88	1.994,75	0,04 %
6.3.2	COMPOSIÇÃO 02	Próprio	Porta de abrir PA2 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,68	759,90	1.276,63	949,88	1.595,80	0,04 %
6.3.3	COMPOSIÇÃO 03	Próprio	Porta de abrir PA3 160x210 em chapa de alumínio com veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	6,72	759,90	5.106,53	949,88	6.383,19	0,14 %
6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr PA4 450x270 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	143,10	267,66	38.302,15	334,58	47.878,40	1,07 %
6.3.5	100702	SINAPI	Porta de correr PA5 240x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 8mm	m²	5,04	267,66	1.349,01	334,58	1.686,28	0,04 %
6.3.6	91341	SINAPI	Porta de abrir PA6 120x185 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,44	381,19	1.692,48	476,49	2.115,62	0,05 %
6.3.7	91341	SINAPI	Porta de abrir PA7 160+90x210 veneziana conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,25	381,19	2.001,25	476,49	2.501,57	0,06 %
6.4			<b>PORTAS DE VIDRO PV</b>				<b>14.185,80</b>		<b>17.732,24</b>	<b>0,40 %</b>
6.4.1	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	Porta de Vidro temperado PV1 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00	5.627,72	5.627,72	7.034,65	7.034,65	0,16 %



6.4.2	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	Porta de Vidro temperado PV2 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias	UN	1,00	5.627,72	5.627,72	7.034,65	7.034,65	0,16 %
6.4.3	COMPOSIÇÃO 05	Próprio	Bandeiras fixas de vidro 175x35 para porta PV2, conforme projeto de esquadrias	M <sup>2</sup>	3,53	830,13	2.930,36	1.037,66	3.662,94	0,08 %
6.5			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JÁ</b>				<b>54.768,24</b>		<b>68.460,63</b>	<b>1,53 %</b>
6.5.1	94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m <sup>2</sup>	1,75	615,53	1.077,18	769,41	1.346,47	0,03 %
6.5.2	94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m <sup>2</sup>	1,60	615,53	984,85	769,41	1.231,06	0,03 %
6.5.3	100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m <sup>2</sup>	3,22	403,34	1.298,75	504,18	1.623,46	0,04 %
6.5.4	94559	SINAPI	Janela de Alumínio JA 04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias Guilhotina	m <sup>2</sup>	2,03	615,53	1.249,53	769,41	1.561,90	0,03 %
6.5.5	100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m <sup>2</sup>	2,10	403,34	847,01	504,18	1.058,78	0,02 %
6.5.6	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	2,10	381,87	801,93	477,34	1.002,41	0,02 %
6.5.7	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m <sup>2</sup>	12,60	381,87	4.811,56	477,34	6.014,48	0,13 %

6.5.8	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	381,87	2.405,78	477,34	3.007,24	0,07 %
6.5.9	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	18,90	381,87	7.217,34	477,34	9.021,73	0,20 %
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	2,10	381,87	801,93	477,34	1.002,41	0,02 %
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	381,87	2.405,78	477,34	3.007,24	0,07 %
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	381,87	3.207,71	477,34	4.009,66	0,09 %
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	381,87	4.811,56	477,34	6.014,48	0,13 %
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	33,60	381,87	12.830,83	477,34	16.038,62	0,36 %
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio JA 15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias Maxim ar incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	381,87	6.415,42	477,34	8.019,31	0,18 %

6.5.16	100674	SINAPI	Janela de Alumínio JA 16, 160x0,85, completa conforme projeto de esquadrias Fixa	m <sup>2</sup>	5,44	403,34	2.194,17	504,18	2.742,74	0,06 %
6.5.17	8970	ORSE	Tela de nylon de proteção fixada na esquadria	m <sup>2</sup>	17,56	80,12	1.406,91	100,15	1.758,63	0,04 %
<b>6.6</b>			<b>VIDROS</b>				<b>23.625,59</b>		<b>29.532,14</b>	<b>0,66 %</b>
6.6.1	102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura para 6mm janelas	m <sup>2</sup>	16,14	372,34	6.009,57	465,43	7.512,04	0,17 %
6.6.2	102179	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para porta PM5	m <sup>2</sup>	2,18	372,34	811,70	465,43	1.014,64	0,02 %
6.6.3	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, altura com de 1,80m	m <sup>2</sup>	7,20	513,34	3.696,05	641,68	4.620,10	0,10 %
6.6.4	102181	SINAPI	Divisória em vidro temperado, jateado, 10mm com porta de correr	m <sup>2</sup>	5,25	513,34	2.695,04	641,68	3.368,82	0,08 %
6.6.5	C4835	SEINFRA	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m <sup>2</sup>	21,40	486,60	10.413,24	608,25	13.016,55	0,29 %
<b>6.7</b>			<b>ESQUADRIAS GRADIL METALICO</b>				<b>85.305,51</b>		<b>106.631,99</b>	<b>2,39 %</b>
6.7.1	COMPOSIÇÃO 06	Próprio	Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	M <sup>2</sup>	69,79	248,42	17.337,23	310,53	21.671,89	0,48 %
6.7.2	COMPOSIÇÃO 07	Próprio	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	M <sup>2</sup>	20,52	235,98	4.842,31	294,98	6.052,99	0,14 %
6.7.3	COMPOSIÇÃO 08	Próprio	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metalicos para suporte e pintura fornecimento e instalação	M <sup>2</sup>	164,44	363,49	59.772,30	454,36	74.714,96	1,67 %



6.7.4	COMPOSIÇÃO 09	Próprio	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura fornecimento e instalação	M²	13,50	248,42	3.353,67	310,53	4.192,16	0,09 %
7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				<b>1.209.874,08</b>		<b>1.512.345,44</b>	<b>33,84 %</b>
7.1	COMPOSIÇÃO 41	Próprio	Estrutura metálica em tesouras	M²	1.451,75	441,36	640.744,38	551,70	800.930,48	17,92 %
7.2	COMPOSIÇÃO 10	Próprio	Telha Sanduíche metálica com preenchimento em PIR	M²	1.402,03	352,19	493.780,95	440,24	617.229,69	13,81 %
7.3	COMPOSIÇÃO 46	Próprio	Cumeira em perfil ondulado de aço zincado	M	83,13	115,77	9.623,96	144,71	12.029,74	0,27 %
7.4	COMPOSIÇÃO 47	Próprio	Calha em chapa metálica nº 22 desenvolvimento de 63 cm	M	115,14	150,75	17.357,36	188,44	21.696,98	0,49 %
7.5	COMPOSIÇÃO 48	Próprio	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 73cm	M	139,80	156,71	21.908,06	195,89	27.385,42	0,61 %
7.6	COMPOSIÇÃO 49	Próprio	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 39cm	M	66,15	118,41	7.832,82	148,01	9.790,86	0,22 %
7.7	9427	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr.24, desenvolvimento 32cm	M	108,80	57,93	6.302,78	72,41	7.878,21	0,18 %
7.8	8637	ORSE	Pingadeira ou chapim em concreto aparente desempenado	m	266,00	46,33	12.323,78	57,91	15.404,06	0,34 %
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>9.126,23</b>		<b>11.408,31</b>	<b>0,26 %</b>
8.1	4953	ORSE	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	0,00	25,04	0,00	31,30	0,00	0,00 %
8.2	7726	ORSE	Impermeabilização com argamassa e aditivo impermeabilizante e=2cm em áreas molhadas	m²	211,50	43,15	9126,23	53,94	11408,31	0,26 %
9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				<b>457.252,78</b>		<b>571.568,12</b>	<b>12,79 %</b>



9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, vigas, platibanda e calhas	m <sup>2</sup>	4,99	21.078,11	6,24	26.358,20	0,59 %
9.2	87528	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,0cm	m <sup>2</sup>	49,89	141.205,16	62,36	176.499,38	3,95 %
9.3	87528	SINAPI	Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura	m <sup>2</sup>	49,89	69.533,69	62,36	86.913,63	1,94 %
9.4	3316	ORSE	Reboco para paredes externas traço 1:2:9 preparo manual espessura 2,5cm	m <sup>2</sup>	35,43	68.393,36	44,29	85.496,53	1,91 %
9.5	87237	Próprio	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40 cm incl. rejunte conforme projeto branca	m <sup>2</sup>	63,25	43.577,99	79,06	54.470,76	1,22 %
9.6	11175	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto azul	m <sup>2</sup>	110,31	749,00	137,89	936,27	0,02 %
9.7	7172	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto vermelho	m <sup>2</sup>	78,46	572,76	98,08	715,98	0,02 %
9.8	4440	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto branco	m <sup>2</sup>	68,92	1.188,87	86,15	1.486,09	0,03 %
9.9	4442	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 10x10 cm incl. rejunte conforme projeto amarelo	m <sup>2</sup>	72,13	11.978,63	90,16	14.972,87	0,33 %
9.10	COMPOSIÇÃO 11	Próprio	Roda meio em madeira (largura=10cm)	M	40,29	9.613,19	50,36	12.015,90	0,27 %

9.11	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado e montagem instalação	m <sup>2</sup>	496,08	65,36	32.423,79	81,70	40.529,74	0,91 %
9.12	96114	SINAPI	"Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "invertedo 24mm"	m <sup>2</sup>	738,69	77,08	56.938,23	96,35	71.172,78	1,59 %
10			<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>				<b>326.788,12</b>	<b>0,00</b>	<b>408.495,06</b>	<b>9,14 %</b>
10.1			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>				<b>281.608,00</b>		<b>352.017,80</b>	<b>7,88 %</b>
10.1.1	87690	SINAPI	Contrapiso de concreto não estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m <sup>2</sup>	477,41	55,26	26.381,68	69,08	32.979,48	0,74 %
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2cm	m <sup>2</sup>	477,41	35,07	16.742,77	43,84	20.929,65	0,47 %
10.1.3	COMPOSIÇÃO 50	Próprio	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=10.0cm com junta plastica acabada 1,2m solarios, varandas e pátio coberto	M <sup>2</sup>	191,26	121,73	23.282,08	152,16	29.102,12	0,65 %
10.1.4	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m <sup>2</sup>	23,72	55,88	1.325,47	69,85	1.656,84	0,04 %
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40x40 cm incl. rejunte conforme projeto	m <sup>2</sup>	227,02	44,95	10.204,55	56,19	12.756,25	0,29 %
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 60x60 cm incl. rejunte conforme projeto	m <sup>2</sup>	348,61	80,30	27.993,38	100,38	34.993,47	0,78 %
10.1.7	12705	ORSE	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m <sup>2</sup>	394,65	413,26	163.093,06	516,58	203.868,30	4,56 %
10.1.8	COMPOSIÇÃO 51	Próprio	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M <sup>2</sup>	3,33	154,00	512,82	192,50	641,03	0,01 %



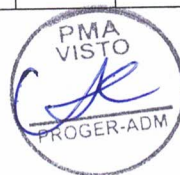
10.1.9	COMPOSIÇÃO 52	Próprio	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	M <sup>2</sup>	7,02	154,00	1.081,08	192,50	1.351,35	0,03 %
10.1.10	88650	SINAPI	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas de dimensões 60x60cm	M	132,10	14,98	1.978,86	18,73	2.474,23	0,06 %
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	M	99,15	88,17	8.742,06	110,21	10.927,32	0,24 %
10.1.12	COMPOSIÇÃO 53	Próprio	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	M	1,75	154,40	270,20	193,00	337,75	0,01 %
10.2			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				<b>45.180,11</b>		<b>56.477,25</b>	<b>1,26 %</b>
10.2.1	101747	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m <sup>2</sup>	365,72	70,63	25.830,80	88,29	32.289,42	0,72 %
10.2.2	COMPOSIÇÃO 42	Próprio	Rampa de acesso em concreto não estrutural	M <sup>2</sup>	22,06	395,25	8.719,22	494,06	10.898,96	0,24 %
10.2.3	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e=6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m <sup>2</sup>	68,26	73,02	4.984,35	91,28	6.230,77	0,14 %
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas 5MPa	m <sup>2</sup>	1,71	140,26	239,84	175,33	299,81	0,01 %
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 5MPa	m <sup>2</sup>	3,06	140,26	429,20	175,33	536,51	0,01 %
10.2.6	C3141	SEINFRA	Colchão de areia e=36cm	m <sup>3</sup>	27,24	13,80	375,91	17,25	469,89	0,01 %
10.2.7	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m <sup>2</sup>	354,18	12,99	4.600,80	16,24	5.751,88	0,13 %
11			<b>PINTURA E ACABAMENTOS</b>				<b>144.733,49</b>		<b>180.930,76</b>	<b>4,05 %</b>
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	3.335,12	19,91	66.402,24	24,89	83.011,14	1,86 %



11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrilico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	3.146,08	11,76	36.997,90	14,70	46.247,38	1,03 %
11.3	C1208	SEINFRA	Emassamento de forro com massa corrida PVA	m²	501,55	13,51	6.775,94	16,89	8.471,18	0,19 %
11.4	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	501,55	14,26	7.152,10	17,83	8.942,64	0,20 %
11.5	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	186,90	17,07	3.190,38	21,34	3.988,45	0,09 %
11.6	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	23,86	17,07	407,29	21,34	509,17	0,01 %
11.7	100742	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadria de ferro, 2 demãos	m²	508,02	26,07	13.244,08	32,59	16.556,37	0,37 %
11.8	102494	SINAPI	Pintura epoxi a base de água para área molhadas, 2 demãos	m²	189,04	55,88	10.563,56	69,85	13.204,44	0,30 %
12			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>				<b>62.773,86</b>		<b>78.468,18</b>	<b>1,76 %</b>
12.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>				<b>54.467,08</b>		<b>68.084,68</b>	<b>1,52 %</b>
12.1.1	1027	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	49,00	11,71	573,79	14,64	717,36	0,02 %
12.1.2	1028	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 25mm, e fornecimento e instalação	m	284,58	13,29	3782,07	16,61	4726,87	0,11 %
12.1.3	1029	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	17,00	17,75	301,75	22,19	377,23	0,01 %
12.1.4	1031	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 50mm, e fornecimento e instalação	m	114,97	42,57	4894,27	53,21	6117,55	0,14 %
12.1.5	1032	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 60mm, fornecimento e instalação	m	26,00	53,74	1397,24	67,18	1746,68	0,04 %



12.1.6	1033	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	63,89	76,89	4912,50	96,11	6140,47	0,14 %
12.1.7	1034	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação	m	124,18	81,08	10068,51	101,35	12585,64	0,28 %
12.1.8	1035	ORSE	Tubo PVC soldável Ø 110mm, fornecimento e instalação	m	58,65	116,09	6808,68	145,11	8510,70	0,19 %
12.1.9	128	Próprio	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 100mm 4", fornecimento e instalação"	UN	4,00	224,44	897,76	280,55	1122,20	0,03 %
12.1.10	1054	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 85mm 3", fornecimento e instalação"	un	4,00	264,07	1056,28	330,09	1320,36	0,03 %
12.1.11	1047	ORSE	"Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	un	3,00	13,29	39,87	16,61	49,83	0,00 %
12.1.12	1046	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 110mm 4", fornecimento e instalação"	un	4,00	60,44	241,76	75,55	302,20	0,01 %
12.1.13	1036	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 20mm 1/2", fornecimento e instalação"	un	4,00	8,02	32,08	10,03	40,12	0,00 %
12.1.14	1037	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 25mm 3/4", fornecimento e instalação"	un	92,00	8,15	749,80	10,19	937,48	0,02 %
12.1.15	1038	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 32mm 1", fornecimento e instalação"	un	2,00	9,10	18,20	11,38	22,76	0,00 %



12.1.16	1042	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 50mm 1 1/2", fornecimento e instalação"	un	72,00	15,76	1134,72	19,70	1418,40	0,03 %
12.1.17	1043	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 60mm 2", fornecimento e instalação"	un	4,00	21,90	87,60	27,38	109,52	0,00 %
12.1.18	1045	ORSE	"Adaptador sol. curto com bolsa rosca para registro 85mm 3", fornecimento e instalação"	un	4,00	41,52	166,08	51,90	207,60	0,00 %
12.1.19	1072	ORSE	Bucha de redução sol. curta 32mm 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	5,25	21,00	6,56	26,24	0,00 %
12.1.20	1075	ORSE	Bucha de redução sol. curta 60mm 50mm, fornecimento e instalação	un	23,00	13,27	305,21	16,59	381,57	0,01 %
12.1.21	1076	ORSE	Bucha de redução sol. curta 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	29,62	355,44	37,03	444,36	0,01 %
12.1.22	1077	ORSE	Bucha de redução sol. curta 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	4,00	31,34	125,36	39,18	156,72	0,00 %
12.1.23	1078	ORSE	Bucha de redução sol. curta 110mm 85mm, fornecimento e instalação	un	2,00	102,22	204,44	127,78	255,56	0,01 %
12.1.24	Cotação 1	Próprio	Bucha de redução sol. curta 50mm 25mm, fornecimento e instalação	UN	35,00	2,33	81,55	2,91	101,85	0,00 %
12.1.25	C0490	SEINFRA	Bucha de redução sol. curta 50mm 32mm, fornecimento e instalação	UN	2,00	14,73	29,46	18,41	36,82	0,00 %
12.1.26	Cotação 2	Próprio	Bucha de redução sol. curta 60mm 25mm, fornecimento e instalação	UN	4,00	12,59	50,36	15,74	62,96	0,00 %
12.1.27	Cotação 3	Próprio	Bucha de redução sol. curta 75mm 50mm, fornecimento e instalação	UN	2,00	15,47	30,94	19,34	38,68	0,00 %
12.1.28	Cotação 4	Próprio	Bucha de redução sol. curta 85mm 60mm, fornecimento e instalação	UN	6,00	25,14	150,84	31,43	188,58	0,00 %
12.1.29	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável 25mm, fornecimento e instalação	UN	6,00	5,82	34,92	7,28	43,68	0,00 %



12.1.30	89493	SINAPI	Joelho 45 soldável fornecimento e instalação	32mm,	UN	2,00	9,10	18,20	11,38	22,76	0,00 %
12.1.31	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável fornecimento e instalação	50mm,	UN	6,00	15,09	90,54	18,86	113,16	0,00 %
12.1.32	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável fornecimento e instalação	75mm,	UN	5,00	68,03	340,15	85,04	425,20	0,01 %
12.1.33	89523	SINAPI	Joelho 45 soldável fornecimento e instalação	85mm,	UN	1,00	82,93	82,93	103,66	103,66	0,00 %
12.1.34	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	20mm,	UN	4,00	7,99	31,96	9,99	39,96	0,00 %
12.1.35	89481	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	25mm,	UN	155,00	5,18	802,90	6,48	1004,40	0,02 %
12.1.36	89492	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	32mm,	UN	3,00	7,68	23,04	9,60	28,80	0,00 %
12.1.37	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	50mm,	UN	30,00	13,03	390,90	16,29	488,70	0,01 %
12.1.38	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	60mm,	UN	15,00	34,81	522,15	43,51	652,65	0,01 %
12.1.39	89513	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	75mm,	UN	7,00	84,66	592,62	105,83	740,81	0,02 %
12.1.40	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	85mm,	UN	14,00	100,75	1410,50	125,94	1763,16	0,04 %
12.1.41	94686	SINAPI	Joelho 90 soldável fornecimento e instalação	110mm,	UN	8,00	206,14	1649,12	257,68	2061,44	0,05 %
12.1.42	C1567	SEINFRA	Joelho de redução 90° soldável 25mm, fornecimento e instalação	32mm	UN	2,00	14,40	28,80	18,00	36,00	0,00 %
12.1.43	94672	SINAPI	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm fornecimento e instalação	3/4",	UN	20,00	9,67	193,40	12,09	241,80	0,01 %
12.1.44	90373	SINAPI	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão 25mm fornecimento e instalação	1/2",	UN	86,00	12,07	1038,02	15,09	1297,74	0,03 %



12.1.45	89395	SINAPI	Te 90 soldável 25mm, fornecimento e instalação	UN	38,00	12,95	492,10	16,19	615,22	0,01 %
12.1.46	89398	SINAPI	Te 90 soldável 32mm, fornecimento e instalação	UN	3,00	17,60	52,80	22,00	66,00	0,00 %
12.1.47	94694	SINAPI	Te 90 soldável 50mm, fornecimento e instalação	UN	19,00	21,91	416,29	27,39	520,41	0,01 %
12.1.48	94697	SINAPI	Te 90 soldável 75mm, fornecimento e instalação	UN	6,00	74,79	448,74	93,49	560,94	0,01 %
12.1.49	94699	SINAPI	Te 90 soldável 85mm, fornecimento e instalação	UN	10,00	98,76	987,60	123,45	1234,50	0,03 %
12.1.50	94701	SINAPI	Te 90 soldável 110mm, fornecimento e instalação	UN	2,00	187,40	374,80	234,25	468,50	0,01 %
12.1.51	89400	SINAPI	Te de redução 90 soldável 32mm 25mm, fornecimento e instalação	UN	1,00	18,76	18,76	23,45	23,45	0,00 %
12.1.52	104006	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 25mm, fornecimento e instalação	UN	23,00	22,94	527,62	28,68	659,64	0,01 %
12.1.53	104008	SINAPI	Te de redução 90 soldável 50mm 32mm, fornecimento e instalação	UN	1,00	28,56	28,56	35,70	35,70	0,00 %
12.1.54	Cotação 5	Próprio	Te de redução 90 soldável 60mm 50mm, fornecimento e instalação	UN	7,00	40,21	281,47	50,26	351,82	0,01 %
12.1.55	94698	SINAPI	Te de redução 90 soldável 75mm 50mm, fornecimento e instalação	UN	10,00	58,07	580,70	72,59	725,90	0,02 %
12.1.56	1184	ORSE	Te de redução 90 soldável 75mm 60mm, fornecimento e instalação	un	4,00	129,17	516,68	161,46	645,84	0,01 %
12.1.57	94700	SINAPI	Te de redução 90 soldável 85mm 60mm, fornecimento e instalação	UN	5,00	123,50	617,50	154,38	771,90	0,02 %
12.1.58	1186	ORSE	Te de redução 90 soldável 85mm 75mm, fornecimento e instalação	un	2,00	60,15	120,30	75,19	150,38	0,00 %
12.1.59	Cotação 6	Próprio	Te de redução 90° soldável com bucha latão B central 25mm 1/2", fornecimento e instalação	UN	20,00	10,76	215,20	13,45	269,00	0,01 %



12.1.60	94689	SINAPI	Te soldável com bucha latão bolsa central 25mm 3/4", fornecimento e instalação	UN	2,00	13,84	27,68	17,30	34,60	0,00 %
12.1.61	Cotação 7	Próprio	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	M	24,00	7,56	181,44	9,45	226,80	0,01 %
12.1.62	Cotação 8	Próprio	Tubo de ligação latão cromado com canopla sanitário, fornecimento e instalação	UN	24,00	117,13	2811,12	146,41	3513,84	0,08 %
<b>12.2.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES METAIS</b>				<b>8.306,78</b>		<b>10.383,50</b>	<b>0,23 %</b>
12.2.1	103036	SINAPI	"Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação"	UN	2,00	29,37	58,74	36,71	73,42	0,00 %
12.2.2	94498	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação"	UN	2,00	137,01	274,02	171,26	342,52	0,01 %
12.2.3	94500	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação"	UN	2,00	328,99	657,98	411,24	822,48	0,02 %
12.2.4	94501	SINAPI	"Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação"	UN	2,00	661,00	1322,00	826,25	1652,50	0,04 %
12.2.5	94792	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação"	UN	1,00	107,65	107,65	134,56	134,56	0,00 %
12.2.6	94794	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação"	UN	12,00	156,40	1876,80	195,50	2346,00	0,05 %
12.2.7	89987	SINAPI	"Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação"	UN	33,00	88,40	2917,20	110,50	3646,50	0,08 %
12.2.8	89985	SINAPI	"Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação"	UN	13,00	84,03	1092,39	105,04	1365,52	0,03 %
<b>13</b>			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				<b>25.346,41</b>		<b>31.683,69</b>	<b>0,71 %</b>



	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC													
13.1											21.242,50		26.553,78	0,59 %
13.1.1	89512	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	M	295,75	43,04					12.729,08	53,80	15.911,35	0,36 %
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo de PVC Ø150mm, fornecimento e instalação	M	97,55	53,46					5.215,02	66,83	6.519,27	0,15 %
13.1.3	89531	SINAPI	Joelho 45 100mm, fornecimento e instalação	UN	20,00	31,88					637,60	39,85	797,00	0,02 %
13.1.4	89529	SINAPI	Joelho 90 100mm, fornecimento e instalação	UN	71,00	31,11					2.208,81	38,89	2.761,19	0,06 %
13.1.5	89567	SINAPI	Junção simples 100mm 100m, fornecimento e instalação	UN	7,00	64,57					451,99	80,71	564,97	0,01 %
13.2			<b>ACESSÓRIOS</b>								<b>4.103,91</b>		<b>5.129,91</b>	<b>0,11 %</b>
13.2.1	4283	ORSE	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro Ø100mm	un	23,00	41,93					964,39	52,41	1.205,43	0,03 %
13.2.2	COMPOSIÇÃO 12	Próprio	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	UN	16,00	196,22					3.139,52	245,28	3.924,48	0,09 %
14			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>								<b>71.234,87</b>		<b>89.045,39</b>	<b>1,99 %</b>
14.1	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornecimento e instalação	M	225,20	35,10					7.904,52	43,88	9.881,78	0,22 %
14.2	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornecimento e instalação	M	185,05	20,48					3.789,82	25,60	4.737,28	0,11 %
14.3	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornecimento e instalação	M	162,25	25,21					4.090,32	31,51	5.112,50	0,11 %
14.4	89713	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornecimento e instalação	M	151,20	31,17					4.712,90	38,96	5.890,75	0,13 %
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornecimento e instalação	M	38,00	47,39					1.800,82	59,24	2.251,12	0,05 %
14.6	89546	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm 40mm	UN	31,00	9,45					292,95	11,81	366,11	0,01 %



14.7	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm, fornecimento e instalação	UN	6,00	25,61	153,66	32,01	192,06	0,00 %
14.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45° 75mm, fornecimento e instalação	UN	22,00	21,34	469,48	26,68	586,96	0,01 %
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm, fornecimento e instalação	UN	28,00	14,40	403,20	18,00	504,00	0,01 %
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	UN	54,00	9,87	532,98	12,34	666,36	0,01 %
14.11	89509	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm, fornecimento e instalação	M	24,00	26,59	638,16	33,24	797,76	0,02 %
14.12	89805	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm, fornecimento e instalação	UN	48,00	18,57	891,36	23,21	1.114,08	0,02 %
14.13	89801	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm, fornecimento e instalação	UN	38,00	8,64	328,32	10,80	410,40	0,01 %
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	UN	165,00	9,70	1.600,50	12,13	2.001,45	0,04 %
14.15	1562	ORSE	Junção PVC simples 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	22,00	42,19	928,18	52,74	1.160,28	0,03 %
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 75mm, fornecimento e instalação	UN	3,00	73,98	221,94	92,48	277,44	0,01 %
14.17	89797	SINAPI	Junção PVC simples 100mm 100mm, fornecimento e instalação	UN	16,00	44,60	713,60	55,75	892,00	0,02 %
14.18	1560	ORSE	Junção PVC simples 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	27,73	166,38	34,66	207,96	0,00 %
14.19	89830	SINAPI	Junção PVC simples 75mm 75mm, fornecimento e instalação	UN	2,00	33,01	66,02	41,26	82,52	0,00 %
14.20	1583	ORSE	Redução excêntrica PVC 100mm 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	20,05	120,30	25,06	150,36	0,00 %
14.21	1582	ORSE	Redução excêntrica PVC 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00	16,86	84,30	21,08	105,40	0,00 %



14.22	Cotação 9	Próprio	Te PVC 45° 40mm, fornecimento e instalação	UN	1,00	4,40	4,40	5,50	5,50	0,00 %
14.23	Cotação 10	Próprio	Te PVC 90° 40mm, fornecimento e instalação	UN	21,00	5,24	110,04	6,55	137,55	0,00 %
14.24	104344	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 50mm, fornecimento e instalação	UN	12,00	35,94	431,28	44,93	539,16	0,01 %
14.25	104354	SINAPI	Te PVC sanitário 100mm 75mm, fornecimento e instalação	UN	17,00	39,82	676,94	49,78	846,26	0,02 %
14.26	Cotação 11	Próprio	Te PVC sanitário 150mm 100mm, fornecimento e instalação	UN	2,00	55,27	110,54	69,09	138,18	0,00 %
14.27	1585	ORSE	Te PVC sanitário 50mm 50mm, fornecimento e instalação	un	17,00	20,82	353,94	26,03	442,51	0,01 %
14.28	1587	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 75mm, fornecimento e instalação	un	3,00	36,14	108,42	45,18	135,54	0,00 %
14.29	1586	ORSE	Te PVC sanitário 75mm 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	29,61	59,22	37,01	74,02	0,00 %
14.30	1590	ORSE	Te PVC sanitário 100mm 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	43,01	43,01	53,76	53,76	0,00 %
14.31	1696	ORSE	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	21,00	98,97	2.078,37	123,71	2.597,91	0,06 %
14.32	89491	SINAPI	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	2,00	80,77	161,54	100,96	201,92	0,00 %
14.33	98102	SINAPI	Caixa de gordura simples CG 37cm	UN	7,00	166,82	1.167,74	208,53	1.459,71	0,03 %
14.34	4883	ORSE	Caixa de inspeção 60x60cm	un	16,00	594,15	9.506,40	742,69	11.883,04	0,27 %
14.35			<b>Caixa de passagem modulada DN 30cm</b>				0,00		0,00	<b>0,00 %</b>
14.36	89709	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	UN	18,00	18,30	329,40	22,88	411,84	0,01 %
14.37	89710	SINAPI	Ralo seco PVC 100mm	UN	3,00	16,16	48,48	20,20	60,60	0,00 %
14.38	COMPOSIÇÃO 13	Próprio	Ralo linear 50cm	UN	6,00	129,90	779,40	162,38	974,28	0,02 %
14.39	104348	SINAPI	Terminal de ventilação 50mm	UN	16,00	8,28	132,48	10,35	165,60	0,00 %
14.40	104351	SINAPI	Terminal de ventilação 75mm	UN	20,00	18,12	362,40	22,65	453,00	0,01 %



14.41	COMPOSIÇÃO 14	Próprio	Sumidoro em alvenaria 2,40x2,40m	UN	1,00	9.743,47	9.743,47	12.179,34	12.179,34	0,27 %
14.42	98071	SINAPI	Fossa septica 2,30x2,30m	UN	1,00	15.117,68	15.117,68	18.897,10	18.897,10	0,42 %
15			<b>LOUÇA, ACESSÓRIOS E METAIS</b>				<b>84.685,10</b>		<b>105.856,87</b>	<b>2,37 %</b>
15.1	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios, fornecimento e instalação	UN	6,00	275,25	1.651,50	344,06	2.064,36	0,05 %
15.2	100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl. 16, para válvula descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação e fornecimento instalação, Deca ou equivalente	UN	18,00	490,16	8.822,88	612,70	11.028,60	0,25 %
15.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga com acionamento por alavanca	UN	4,00	359,92	1.439,68	449,90	1.799,60	0,04 %
15.4	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	20,00	359,92	7.198,40	449,90	8.998,00	0,20 %
15.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	UN	22,00	141,75	3.118,50	177,19	3.898,18	0,09 %
15.6	COMPOSIÇÃO 15	Próprio	Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x20cm	UN	7,00	217,28	1.520,96	271,60	1.901,20	0,04 %
15.7	Cotação 12	Próprio	Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	UN	10,00	255,32	2.553,20	319,15	3.191,50	0,07 %
15.8	Cotação 13	Próprio	Cuba industrial em aço inoxidável completa, dimensões 60x50x40cm	UN	1,00	1.235,60	1.235,60	1.544,50	1.544,50	0,03 %
15.9	Cotação 14	Próprio	Banheira embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	UN	4,00	80,07	320,28	100,09	400,36	0,01 %
15.10	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, lnh Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados	UN	4,00	135,10	540,40	168,88	675,52	0,02 %



15.11	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy com branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	UN	6,00	135,10	810,60	168,88	1.013,28	0,02 %
15.12	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA ou equivalente	UN	7,00	800,82	5.605,74	1.001,03	7.007,21	0,16 %
15.13	COMPOSIÇÃO 16	Próprio	Chuveiro Maxi Duchá com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	UN	13,00	433,82	5.639,66	542,28	7.049,64	0,16 %
15.14	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	UN	18,00	29,29	527,22	36,61	658,98	0,01 %
15.15	COMPOSIÇÃO 17	Próprio	Papeleira de sobrepor interfolhado	UN	4,00	47,97	191,88	59,96	239,84	0,01 %
15.16	9832	ORSE	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1994.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	18,00	418,84	7.539,12	523,55	9.423,90	0,21 %
15.17	9009	ORSE	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	115,30	230,60	144,13	288,26	0,01 %
15.18	9009	ORSE	Torneira elétrica Fortti Maxi, código 79004, LORENZETTI ou equivalente	un	4,00	115,30	461,20	144,13	576,52	0,01 %
15.19	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	UN	15,00	122,18	1.832,70	152,73	2.290,95	0,05 %
15.20	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	UN	21,00	18,46	387,66	23,08	484,68	0,01 %
15.21	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	UN	28,00	70,35	1.969,80	87,94	2.462,32	0,06 %
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	UN	4,00	70,35	281,40	87,94	351,76	0,01 %



15.23	95547	SINAPI	Dispenser Excellence, 7009, Melhoramentos ou equivalente	Saboneteira	Linha código	UN	23,00	58,32	1.341,36	72,90	1.676,70	0,04 %
15.24	4287	ORSE	Dispenser Toalha código 7007, Melhoramentos ou equivalente	Linha Excellence, 7007, Melhoramentos ou equivalente		un	23,00	47,59	1.094,57	59,49	1.368,27	0,03 %
15.25	2899	ORSE	Cabide metálico lzy, código 2060.C37, Deca ou equivalente			un	210,00	90,76	19.059,60	113,45	23.824,50	0,53 %
15.26	100868	SINAPI	Barra de apoio, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Linha conforto, código 2310.C.080.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente		UN	9,00	294,61	2.651,49	368,26	3.314,34	0,07 %
15.27	100867	SINAPI	Barra de apoio, código 2310.C070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Linha conforto, código 2310.C070.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente		UN	6,00	284,73	1.708,38	355,91	2.135,46	0,05 %
15.28	2062	ORSE	Barra de apoio, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente	Linha conforto, código 2310.C.040.POL, aço inox polido, DECA ou equivalente		un	14,00	95,31	1.334,34	119,14	1.667,96	0,04 %
15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para fornecimento e instalação	para banho, fornecimento e instalação		UN	1,00	869,34	869,34	1.086,68	1.086,68	0,02 %
15.30	COMPOSIÇÃO 54	Próprio	"Barra metálica com pintura cinza para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d= 1 1/4"			M	19,40	141,60	2.747,04	177,00	3.433,80	0,08 %
16			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTIVEL</b>						<b>13.971,18</b>		<b>17.464,11</b>	<b>0,39 %</b>
16.1	COMPOSIÇÃO 18	Próprio	Abrigo para concreto	Central de GLP, em concreto		m³	2,44	1.765,57	4.307,99	2.206,96	5.384,98	0,12 %
16.2	COMPOSIÇÃO 55	Próprio	Tela metálica para requadro em alumínio	para ventilação com alumínio		M²	0,24	314,74	75,54	393,43	94,42	0,00 %
16.3	92688	SINAPI	"Tubo de aço Galvanizado inclusive conexões"	Ø3/4"		M	45,80	41,28	1.890,62	51,60	2.363,28	0,05 %



16.4	COMPOSIÇÃO 19	Próprio	Envelo de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	M	45,80	75,79	3.471,18	94,74	4.339,09	0,10 %
16.5	39634	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	M	4,00	5,90	23,60	7,38	29,52	0,00 %
16.6	COMPOSIÇÃO 20	Próprio	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00	790,61	790,61	988,26	988,26	0,02 %
16.7	COMPOSIÇÃO 21	Próprio	Regulador 2º estágio com registro	UN	2,00	654,53	1.309,06	818,16	1.636,32	0,04 %
16.8	COMPOSIÇÃO 22	Próprio	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 4 cilindros GLP de 45kg)	UN	1,00	2.042,92	2.042,92	2.553,65	2.553,65	0,06 %
16.9	COMPOSIÇÃO 23	Próprio	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Proibido fumar""	UN	1,00	29,83	29,83	37,29	37,29	0,00 %
16.10	COMPOSIÇÃO 24	Próprio	"Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, ""Perigo inflamavel""	UN	1,00	29,83	29,83	37,29	37,29	0,00 %
17			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>				<b>27.412,93</b>		<b>34.266,49</b>	<b>0,77 %</b>
17.1	1511	ORSE	Extintor ABC 6KG	un	8,00	213,39	1.707,12	266,74	2.133,92	0,05 %
17.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 6KG	UN	2,00	731,03	1.462,06	913,79	1.827,58	0,04 %
17.3	92353	SINAPI	"Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2""	UN	10,00	151,68	1.516,80	189,60	1.896,00	0,04 %
17.4	92377	SINAPI	"Niple duplo aço galvanizado 2 1/2""	UN	2,00	85,72	171,44	107,15	214,30	0,00 %
17.5	92642	SINAPI	"Te aço galvanizado 2 1/2""	UN	4,00	209,33	837,32	261,66	1.046,64	0,02 %
17.6	92367	SINAPI	"Tubo aço galvanizado 65mm 2 1/2""	M	65,00	113,15	7.354,75	141,44	9.193,60	0,21 %
17.7	14016	ORSE	"Adaptador em aço galvanizado para caixa 2.1/2"" x 65mm"	un	1,00	211,57	211,57	264,46	264,46	0,01 %
17.8	131	ORSE	"Adaptador storz rosca internas 2 1/2""	un	3,00	238,81	716,43	298,51	895,53	0,02 %
17.9	96765	SINAPI	Caixa para abrigo de mangueira 90x60x25cm	UN	2,00	1.564,38	3.128,76	1.955,48	3.910,96	0,09 %
17.10	INS_00061	Próprio	"Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido dupla 1 1/2"" x 1 1/2""	UN	2,00	15,47	30,94	19,34	38,68	0,00 %



17.11	C4385	SEINFRA	"Esquicho 1 1/2" x 16mm tipo jato sólido com mangueira rápido para mangueira	UN	2,00	107,14	214,28	133,93	267,86	0,01 %
17.12	101915	SINAPI	"Mangueira de incêndio de nylon 1 1/2" 16mm"	UN	4,00	379,50	1.518,00	474,38	1.897,52	0,04 %
17.13	6900	ORSE	"Registro globo 2 1/2" 45"	un	3,00	272,56	817,68	340,70	1.022,10	0,02 %
17.14	Cotação 15	Próprio	"Tampão cego Ø 1 1/2" com corrente tipo Storz e engaste rápido	UN	3,00	49,98	149,94	62,48	187,44	0,00 %
17.15	COMPOSIÇÃO 25	Próprio	"Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "Incêndio" 50x50cm"	UN	1,00	291,26	291,26	364,08	364,08	0,01 %
17.16	94499	SINAPI	"Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2"	UN	5,00	270,92	1.354,60	338,65	1.693,25	0,04 %
17.17	103009	SINAPI	"Válvula de retenção vertical 2 1/2"	UN	3,00	322,10	966,30	402,63	1.207,89	0,03 %
17.18	92896	SINAPI	"União ferro galvanizado Ø 2 1/2" com assento cônico"	UN	4,00	214,92	859,68	268,65	1.074,60	0,02 %
17.19	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	UN	56,00	21,80	1.220,80	27,25	1.526,00	0,03 %
17.20	COMPOSIÇÃO 26	Próprio	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	M	12,00	25,13	301,56	31,41	376,92	0,01 %
17.21	COMPOSIÇÃO 27	Próprio	Bomba hidráulica 3 cv	UN	1,00	464,49	464,49	580,61	580,61	0,01 %
17.22	8058	ORSE	Central de alarme	un	1,00	426,70	426,70	533,38	533,38	0,01 %
17.23	C4042	SEINFRA	Alarme sonoro; visual com acionador manual	UN	2,00	203,88	407,76	254,85	509,70	0,01 %
17.24	COMPOSIÇÃO 28	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	UN	43,00	29,83	1.282,69	37,29	1.603,47	0,04 %
18			<b>INSTALAÇÃO ELETRICA 220V</b>				<b>203.097,69</b>		<b>253.874,68</b>	<b>5,68 %</b>
18.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				<b>3.589,13</b>		<b>4.486,43</b>	<b>0,10 %</b>



18.1.1	101875	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 12 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	2,00	376,65	753,30	470,81	941,62	0,02 %
18.1.2	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	1,00	517,65	517,65	647,06	647,06	0,01 %
18.1.3	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epoxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	UN	4,00	542,86	2171,44	678,58	2714,32	0,06 %
18.1.4	101946	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	UN	1,00	146,74	146,74	183,43	183,43	0,00 %
18.2			<b>DISJUNTORES</b>				<b>7.334,98</b>		<b>9.168,96</b>	<b>0,21 %</b>
18.2.1	8634	ORSE	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	15,00	21,44	321,60	26,80	402,00	0,01 %
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	UN	33,00	10,56	348,48	13,20	435,60	0,01 %
18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	UN	36,00	11,47	412,92	14,34	516,24	0,01 %
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 25A	UN	28,00	12,46	348,88	15,58	436,24	0,01 %
18.2.5	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	UN	11,00	14,05	154,55	17,56	193,16	0,00 %
18.2.6	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	UN	2,00	68,27	136,54	85,34	170,68	0,00 %
18.2.7	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	1,00	72,85	72,85	91,06	91,06	0,00 %
18.2.8	9004	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 80A	un	4,00	126,52	506,08	158,15	632,60	0,01 %
18.2.9	7915	ORSE	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	2,00	242,69	485,38	303,36	606,72	0,01 %



18.2.10	Cotação.1	Próprio	Interruptor bipolar DR 100A	UN	5,00	137,63	688,15	172,04	860,20	0,02 %
18.2.11	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 25A	UN	1,00	147,14	147,14	183,93	183,93	0,00 %
18.2.12	Cotação.2	Próprio	Interruptor bipolar DR 63A	UN	1,00	103,96	103,96	129,95	129,95	0,00 %
18.2.13	C4531	SEINFRA	Interruptor bipolar DR 80A	UN	1,00	250,28	250,28	312,85	312,85	0,01 %
18.2.14	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto 175V 40KA	UN	7,00	121,59	851,13	151,99	1063,93	0,02 %
18.2.15	Cotação.3	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto 175V 80KA	UN	9,00	278,56	2507,04	348,20	3133,80	0,07 %
<b>18.3</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>31.052,98</b>		<b>38.819,04</b>	<b>0,87 %</b>
18.3.1	91854	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões"	M	559,40	9,43	5.275,14	11,79	6.595,33	0,15 %
18.3.2	91856	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões"	M	463,50	11,80	5.469,30	14,75	6.836,63	0,15 %
18.3.3	91853	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 1/2"), inclusive conexões"	M	6,00	9,18	55,08	11,48	68,88	0,00 %
18.3.4	91873	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões"	M	310,40	20,52	6.369,41	25,65	7.961,76	0,18 %
18.3.5	93008	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões"	M	15,60	16,39	255,68	20,49	319,64	0,01 %
18.3.6	93009	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2"), inclusive conexões"	M	17,00	23,85	405,45	29,81	506,77	0,01 %
18.3.7	93010	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 2 1/2"), inclusive conexões"	M	3,50	32,95	115,33	41,19	144,17	0,00 %



18.3.8	93011	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões"	M	21,90	40,14	879,07	50,18	1.098,94	0,02 %
18.3.9	COMPOSIÇÃO 29	Próprio	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	UN	17,00	225,14	3.827,38	281,43	4.784,31	0,11 %
18.3.10	98111	SINAPI	Caixa de inspeção aterramento 250x250x400mm	UN	2,00	43,27	86,54	54,09	108,18	0,00 %
18.3.11	91940	SINAPI	"Caixa de Passagem PVC 4x2" e fornecimento instalação"	UN	308,00	18,47	5.688,76	23,09	7.111,72	0,16 %
18.3.12	91937	SINAPI	"Caixa de passagem PVC octogonal 3", fornecimento e instalação"	UN	168,00	15,63	2.625,84	19,54	3.282,72	0,07 %
18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>				<b>103.931,68</b>		<b>129.913,52</b>	<b>2,91 %</b>
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	7.957,10	3,72	29.600,41	4,65	37.000,52	0,83 %
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	502,00	5,67	2.846,34	7,09	3.559,18	0,08 %
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	2.335,30	7,85	18.332,11	9,81	22.909,29	0,51 %



18.4.5	91932	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm <sup>2</sup>	M	602,80	14,02	8.451,26	17,53	10.567,08	0,24 %
18.4.6	91934	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm <sup>2</sup>	M	267,50	20,33	5.438,28	25,41	6.797,18	0,15 %
18.4.7	92984	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm <sup>2</sup>	M	41,40	22,33	924,46	27,91	1.155,47	0,03 %
18.4.8	92986	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm <sup>2</sup>	M	235,90	30,67	7.235,05	38,34	9.044,41	0,20 %
18.4.9	92988	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50mm <sup>2</sup>	M	6,90	44,25	305,33	55,31	381,64	0,01 %



18.4.10	92990	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²	M	259,80	61,08	15.868,58	76,35	19.835,73	0,44 %
18.4.11	92992	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	M	10,30	78,88	812,46	98,60	1.015,58	0,02 %
18.4.12	92994	SINAPI	Conductor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordamento classe 5, flexível com a seguinte seção nominal: #120 mm²	M	138,00	102,30	14.117,40	127,88	17.647,44	0,39 %
18.5			<b>ELETROCALHAS</b>				<b>20.548,63</b>		<b>25.686,21</b>	<b>0,57 %</b>
18.5.1	COMPOSIÇÃO 30	Próprio	Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões	M	86,10	238,66	20.548,63	298,33	25.686,21	0,57 %
18.6			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				<b>36.640,30</b>		<b>45.800,52</b>	<b>1,02 %</b>
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	UN	163,00	32,88	5.359,44	41,10	6.699,30	0,15 %
18.6.2	92997	Próprio	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	UN	45,00	33,50	1.507,50	41,88	1.884,60	0,04 %
18.6.3	92004	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	UN	10,00	52,32	523,20	65,40	654,00	0,01 %
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	27,00	46,99	1.268,73	58,74	1.585,98	0,04 %
18.6.5	92028	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	UN	10,00	43,03	430,30	53,79	537,90	0,01 %
18.6.6	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	UN	22,00	27,60	607,20	34,50	759,00	0,02 %
18.6.7	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	UN	1,00	41,76	41,76	52,20	52,20	0,00 %



18.6.8	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	UN	1,00	55,91	55,91	69,89	69,89	0,00 %
18.6.9	97586	Próprio	Luminárias sobrepor 2x36W completa	UN	8,00	148,17	1.185,36	185,21	1.481,68	0,03 %
18.6.10	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	UN	17,00	103,08	1.752,36	128,85	2.190,45	0,05 %
18.6.11	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	UN	103,00	125,61	12.937,83	157,01	16.172,03	0,36 %
18.6.12	Cotação 16	Próprio	Luminárias com aletas embutir 2x36 completa	UN	40,00	97,92	3.916,80	122,40	4.896,00	0,11 %
18.6.13	Cotação 17	Próprio	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	UN	15,00	170,02	2.550,30	212,53	3.187,95	0,07 %
18.6.14	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	UN	4,00	403,73	1.614,92	504,66	2.018,64	0,05 %
18.6.15	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	UN	1,00	403,73	403,73	504,66	504,66	0,01 %
18.6.16	C4107	SEINFRA	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	UN	16,00	155,31	2.484,96	194,14	3.106,24	0,07 %
19			<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>				<b>2.433,60</b>		<b>3.041,73</b>	<b>0,07 %</b>
19.1	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	M	120,30	16,93	2.036,68	21,16	2.545,55	0,06 %
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 25mm, fornecimento e instalação	UN	23,00	5,82	133,86	7,28	167,44	0,00 %
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 25mm, fornecimento e instalação	UN	28,00	7,25	203,00	9,06	253,68	0,01 %
19.4	89869	SINAPI	Te 25mm, fornecimento e instalação	UN	6,00	10,01	60,06	12,51	75,06	0,00 %
20			<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>				<b>42.820,19</b>		<b>53.531,43</b>	<b>1,20 %</b>
20.1			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>				<b>8.810,32</b>		<b>11.012,90</b>	<b>0,25 %</b>
20.1.1	98302	SINAPI	"Pacth Panel 19"" 24 portas, Categoria 6"	UN	3,00	1.128,41	3.385,23	1.410,51	4.231,53	0,09 %
20.1.2	Cotação 18	Próprio	Switch de 48 portas	UN	1,00	3.041,09	3.041,09	3.801,36	3.801,36	0,09 %
20.1.3	8362	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	21,30	42,60	26,63	53,26	0,00 %



20.1.4	Cotação 19	Próprio	Guia de Cabos Vertical, fechado	UN	1,00	303,63	303,63	379,54	379,54	0,01 %
20.1.5	Cotação 20	Próprio	Guia de Cabos Vertical	UN	2,00	239,57	479,14	299,46	598,92	0,01 %
20.1.6	Cotação 21	Próprio	Guia de Cabos Superior, fechado	UN	1,00	30,73	30,73	38,41	38,41	0,00 %
20.1.7	Cotação 22	Próprio	Anel organizador de cabos	UN	2,00	5,16	10,32	6,45	12,90	0,00 %
20.1.8	Cotação 23	Próprio	Bandeja deslizante perfurada	UN	2,00	184,08	368,16	230,10	460,20	0,01 %
20.1.9	COMPOSIÇÃO 31	Próprio	"Mini rack de parede de parede 19" x 8u x 450mm"	UN	1,00	705,60	705,60	882,00	882,00	0,02 %
20.1.10	Cotação 24	Próprio	Access Point Wireless 2.4 GHz 300Mbps fornecimento e instalação	UN	2,00	221,91	443,82	277,39	554,78	0,01 %
20.2			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>			<b>20.753,45</b>		<b>25.948,11</b>	<b>25.948,11</b>	<b>0,58 %</b>
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 6 (24AWG)	M	1.258,90	14,34	18.052,63	17,93	22.572,08	0,50 %
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	M	171,65	12,72	2.183,39	15,90	2.729,24	0,06 %
20.2.3	C4526	SEINFRA	Cabos de conexões Patch cord categoria 6 2,5 metros	UN	28,00	18,48	517,44	23,10	646,80	0,01 %
20.3			<b>TOMADAS</b>			<b>2.019,10</b>		<b>2.523,88</b>	<b>2.523,88</b>	<b>0,06 %</b>
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada de embutir RJ 45 com 1 módulo	UN	28,00	37,29	1.044,12	46,61	1.305,08	0,03 %
20.3.2	COMPOSIÇÃO 32	Próprio	Tomada completa TV/SAT	UN	14,00	53,15	744,10	66,44	930,16	0,02 %
20.3.3	COMPOSIÇÃO 33	Próprio	Conector emenda para cabo coaxial	UN	16,00	14,43	230,88	18,04	288,64	0,01 %
20.4			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>			<b>1.380,98</b>		<b>1.726,33</b>	<b>1.726,33</b>	<b>0,04 %</b>
20.4.1	8895	Próprio	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	5,00	83,40	417,00	104,25	521,25	0,01 %
20.4.2	Cotação 25	Próprio	Caixa de passagem em PVC ou ferro de embutir no teto 30x30x12	UN	2,00	94,12	188,24	117,65	235,30	0,01 %



20.4.3	91940	SINAPI	"Caixa de passagem PVC 4x2" <sup>mm</sup> e fornecimento instalação	UN	42,00	18,47	775,74	23,09	969,78	0,02 %
20.5			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>9.856,34</b>		<b>12.320,21</b>	<b>0,28 %</b>
20.5.1	91836	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 1" <sup>mm</sup> , inclusive conexões"	M	2,00	20,29	40,58	25,36	50,72	0,00 %
20.5.2	91834	SINAPI	"Eletroduto PVC flexível 3/4" <sup>mm</sup> , inclusive conexões"	M	209,15	17,84	3731,24	22,30	4664,05	0,10 %
20.5.3	91869	SINAPI	"Eletroduto PVC rígido roscavel 1.1/4" <sup>mm</sup> , inclusive conexões"	M	4,20	16,07	67,49	20,09	84,38	0,00 %
20.5.4	91836	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1" <sup>mm</sup> , e fornecimento instalação"	M	46,30	20,29	939,43	25,36	1174,17	0,03 %
20.5.5	91834	SINAPI	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 3/4" <sup>mm</sup> , fornecimento e instalação"	M	5,00	17,84	89,20	22,30	111,50	0,00 %
20.5.6	COMPOSIÇÃO 34	Próprio	"Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2" <sup>mm</sup> , fornecimento e instalação"	M	22,50	83,15	1870,88	103,94	2338,65	0,05 %
20.5.7	Cotação 26	Próprio	Eletroduto lisa com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	M	63,30	49,25	3117,53	61,56	3896,75	0,09 %
21			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>				<b>11.082,39</b>		<b>13.853,02</b>	<b>0,31 %</b>
21.1	COMPOSIÇÃO 35	Próprio	Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600	UN	1,00	7.931,42	7.931,42	9.914,28	9.914,28	0,22 %
21.2	9841	ORSE	Duto de ligação 1000 0,80mm	m	3,20	176,15	563,68	220,19	704,61	0,02 %
21.3	9026	ORSE	Chapeu chinês em alumínio	un	1,00	452,01	452,01	565,01	565,01	0,01 %
21.4	Cotação 27	Próprio	Exaustor axial interno vazão 40m³/min	UN	1,00	1.129,92	1.129,92	1.412,40	1.412,40	0,03 %
21.5	11148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro duto flexível kit	un	4,00	251,34	1.005,36	314,18	1.256,72	0,03 %
22			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>51.218,92</b>		<b>64.026,06</b>	<b>1,43 %</b>



22.1	96989	SINAPI	"Para raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1x1/2" tipo simples"	UN	3,00	134,47	403,41	168,09	504,27	0,01 %
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA 25 # 10 mm <sup>2</sup>	M	77,00	12,03	926,31	15,04	1158,08	0,03 %
22.3	98463	SINAPI	Conector mini gar em bronze estanhado	UN	30,00	26,00	780,00	32,50	975,00	0,02 %
22.4	COMPOSIÇÃO 59	Próprio	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	30,00	2,96	88,80	3,70	111,00	0,00 %
22.5	10090	ORSE	Presilha em latão	un	30,00	2,18	65,40	2,73	81,90	0,00 %
22.6	COMPOSIÇÃO 36	Próprio	"Abraçadeira guia reforçada 2"	UN	4,00	45,88	183,52	57,35	229,40	0,01 %
22.7	8675	ORSE	Clips galvanizado	un	48,00	7,09	340,32	8,86	425,28	0,01 %
22.8	COMPOSIÇÃO 37	Próprio	Caixa de equalização de potencias 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	UN	1,00	340,00	340,00	425,00	425,00	0,01 %
22.9	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m <sup>3</sup>	43,95	87,58	3849,14	109,48	4811,65	0,11 %
22.10	96985	SINAPI	"Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m"	UN	16,00	82,10	1313,60	102,63	1642,08	0,04 %
22.11	91934	SINAPI	Cabo de cobre nu 16 mm <sup>2</sup>	M	65,00	20,33	1321,45	25,41	1651,65	0,04 %
22.12	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm <sup>2</sup>	M	264,60	59,94	15860,12	74,93	19826,48	0,44 %
22.13	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm <sup>2</sup>	M	308,00	77,75	23947,00	97,19	29934,52	0,67 %
22.14	Cotação 28	Próprio	"Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto"	UN	16,00	112,49	1799,84	140,61	2249,76	0,05 %
23			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>188.387,11</b>		<b>235.485,91</b>	<b>5,27 %</b>
23.1			<b>GERAIS</b>				<b>80.437,22</b>		<b>100.547,48</b>	<b>2,25 %</b>
23.1.1	C0864	SEINFRA	"Conjunto de mastros para bandeira em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))"	UN	1,00	3.823,52	3.823,52	4.779,40	4.779,40	0,11 %
23.1.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granizo cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	64,13	378,34	24.262,94	472,93	30.329,00	0,68 %



23.1.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha e espessura 2cm, conforme projeto	m <sup>2</sup>	52,72	378,34	19.946,08	472,93	24.932,87	0,56 %
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m <sup>2</sup>	51,18	162,43	8.313,17	203,04	10.391,59	0,23 %
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	M	8,64	181,23	1.565,83	226,54	1.957,31	0,04 %
23.1.6	C1869	SEINFRA	Peitoril em granizo cinza, largura=17,00cm espessura variavel e pingadeira	M	144,95	88,17	12.780,24	110,21	15.974,94	0,36 %
23.1.7	100862	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras bancadas	UN	239,00	40,35	9.643,65	50,44	12.055,16	0,27 %
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita antiderrapante 50mm para degraus doa banheiros	UN	2,00	50,89	101,78	63,61	127,22	0,00 %
23.2			<b>CAIXA D'ÁGUA 30.000L</b>				<b>107.949,89</b>		<b>134.938,43</b>	<b>3,02 %</b>
23.2.1	Cotação 29	Próprio	Alça de içamento	UN	2,00	119,16	238,32	148,95	297,90	0,01 %
23.2.2	Cotação 30	Próprio	Suporte de luz piloto	UN	1,00	20,24	20,24	25,30	25,30	0,00 %
23.2.3	Cotação 31	Próprio	Suporte para cinto de segurança	UN	1,00	439,94	439,94	549,93	549,93	0,01 %
23.2.4	12848	ORSE	Suporte para Para raio	un	1,00	368,67	368,67	460,84	460,84	0,01 %
23.2.5	COMPOSIÇÃO 38	Próprio	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive	M	9,00	129,39	1164,51	161,74	1455,66	0,03 %
23.2.6	3550	ORSE	Guarda corpo de 1,0m de altura	m	6,97	232,17	1618,22	290,21	2022,76	0,05 %
23.2.7	COMPOSIÇÃO 56	Próprio	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	KG	1.702,30	51,64	87906,77	64,55	109883,47	2,46 %



23.2.8	COMPOSIÇÃO 57	Próprio	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	UN	1,00	1.240,29	1240,29	1.550,36	1550,36	0,03 %
23.2.9	3838	ORSE	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m <sup>2</sup>	145,76	45,43	6621,88	56,79	8277,71	0,19 %
23.2.10	COMPOSIÇÃO 39	Próprio	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi	M <sup>2</sup>	69,08	25,86	1786,41	32,33	2233,36	0,05 %
23.2.11	COMPOSIÇÃO 40	Próprio	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi	M <sup>2</sup>	69,08	25,86	1786,41	32,33	2233,36	0,05 %
23.2.12	COMPOSIÇÃO 58	Próprio	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	M <sup>2</sup>	69,08	68,88	4758,23	86,10	5947,79	0,13 %
24			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
24.1	99811	SINAPI	Limpeza de obra	m <sup>2</sup>	1.514,30	3,66	5.680,19	4,58	6.935,49	0,16 %
24.2	C4629	SEINFRA	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	0,27	510,55	137,85	638,19	172,31	0,00 %
25			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
25.1	97631	SINAPI	Demolição de argamassas de forma manual, reaproveitamento	m <sup>2</sup>	4.224,07	12,07	50.984,52	15,09	63.741,22	1,43 %
25.2	C0702	SEINFRA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m <sup>3</sup>	84,48	28,45	2.403,46	35,56	3.004,11	0,07 %
26			<b>META 2</b>							
26.1			<b>SUBESTAÇÃO ÁEREA TRIFÁSICA</b>							
26.1.1	224	ORSE	Arruela de alumínio p/eletróduto d=4"	un	10,00	8,72	87,20	10,90	109,00	0,00 %
26.1.2	5005	ORSE	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	un	10,00	0,05	0,50	0,06	0,60	0,00 %
26.1.3	12540	ORSE	Arruela lisa 5/16" galvanizada	un	10,00	0,48	4,80	0,60	6,00	0,00 %
26.1.4	379	SINAPI	Arruela quadrada em aço galvanizado, dimensão = 38 mm, espessura = 3mm, diâmetro do furo= 18 mm	UN	30,00	1,26	37,80	1,58	47,40	0,00 %
26.1.5	Cotações 1	Próprio	Conjunto de Arruela e Bucha eletróduto PVC 1/2"	UND	6,00	1,99	11,94	2,49	14,94	0,00 %



				Bucha alumínio p/eletroduto d=4" (100mm)	un	10,00	10,69	106,90	13,36	133,60	0,00 %
26.1.6	318	ORSE				10,00	10,69	106,90	13,36	133,60	0,00 %
26.1.7	39678	SINAPI		Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 1/2"	UN	4,00	2,97	11,88	3,71	14,84	0,00 %
26.1.8	1051	SINAPI		Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	UN	4,00	68,96	275,84	86,20	344,80	0,01 %
26.1.9	91934	SINAPI		Cabo de cobre flexível isolado 16mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e Instalação	M	8,00	20,33	162,64	25,41	203,28	0,00 %
26.1.10	92986	SINAPI		Cabo de cobre flexível isolado 35 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	M	8,00	30,67	245,36	38,34	306,72	0,01 %
26.1.11	92988	SINAPI		Cabo de cobre flexível isolado 50 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 KV, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - Fornecimento e Instalação	M	20,00	44,25	885,00	55,31	1106,20	0,02 %
26.1.12	1019	SINAPI		Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pv/c/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secaco nominal 35 mm <sup>2</sup>	M	20,00	26,50	530,00	33,13	662,60	0,01 %



26.1.13	1005	SINAPI	Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 185 mm <sup>2</sup>	M	40,00	156,08	6243,20	195,10	7804,00	0,17 %
26.1.14	9392	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	10,00	86,67	866,70	108,34	1083,40	0,02 %
26.1.15	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno d=0,30 metros.	UN	2,00	43,27	86,54	54,09	108,18	0,00 %
26.1.16	Cotações 2	Próprio	Caixa modular para transformador de 540x540x220mm	UND	3,00	1.133,15	3399,45	1.416,44	4249,32	0,10 %
26.1.17	Cotações 3	Próprio	Conector ampact VM	UND	4,00	6,95	27,80	8,69	34,76	0,00 %
26.1.18	587	ORSE	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c	un	4,00	408,84	1635,36	511,05	2044,20	0,05 %
26.1.19	9356	ORSE	Conector cunha II série verde	un	4,00	6,18	24,72	7,73	30,92	0,00 %
26.1.20	2634	ORSE	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	5,00	9,27	46,35	11,59	57,95	0,00 %
26.1.21	Cotações 4	Próprio	Conector estribo impacto protegido 35 mm <sup>2</sup>	UND	6,00	35,20	211,20	44,00	264,00	0,01 %
26.1.22	Cotações 5	Próprio	Conector torno 2,5 - 50 mm <sup>2</sup>	UND	2,00	19,35	38,70	24,19	48,38	0,00 %
26.1.23	Cotações 6	Próprio	Conector torno 50 - 185 mm <sup>2</sup>	UND	2,00	62,03	124,06	77,54	155,08	0,00 %
26.1.24	3542	ORSE	Cruzeta de concreto tipo T 1900 mm	Un	4,00	258,03	1032,12	322,54	1290,16	0,03 %
26.1.25	39273	SINAPI	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1", para eletroduto	UN	4,00	2,83	11,32	3,54	14,16	0,00 %
26.1.26	1878	SINAPI	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto	UN	4,00	37,82	151,28	47,28	189,12	0,00 %
26.1.27	1793	SINAPI	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 4"	UN	4,00	511,25	2045,00	639,06	2556,24	0,06 %



26.1.28	Cotações 7	Próprio	Disjuntor "UL" 3P – 300 – 10KA	UND	1,00	894,72	894,72	1.118,40	1.118,40	0,03 %
26.1.29	2673	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1/2", sem luva	M	9,00	3,29	29,61	4,11	36,99	0,00 %
26.1.30	2683	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 4", sem luva	M	3,00	44,12	132,36	55,15	165,45	0,00 %
26.1.31	Cotações 8	Próprio	Elo Fusível 15 Kv – 5 H (kit com 5 peças)	KIT	1,00	64,30	64,30	80,38	80,38	0,00 %
26.1.32	3155	ORSE	Fita FUSIMEC 3/4"x0,8	M	3,00	3,45	10,35	4,31	12,93	0,00 %
26.1.33	2643	ORSE	Fita isolante 10mt – AZ	un	2,00	11,45	22,90	14,31	28,62	0,00 %
26.1.34	2643	ORSE	Fita isolante 10mt – CZ	un	2,00	11,45	22,90	14,31	28,62	0,00 %
26.1.35	2643	ORSE	Fita isolante 10mt – PT	un	2,00	11,45	22,90	14,31	28,62	0,00 %
26.1.36	2643	ORSE	Fita isolante 10mt – VM	un	2,00	11,45	22,90	14,31	28,62	0,00 %
26.1.37	2643	ORSE	Fita isolante auto fusão	un	2,00	11,45	22,90	14,31	28,62	0,00 %
26.1.38	3242	ORSE	Gancho de suspensão	Un	3,00	11,00	33,00	13,75	41,25	0,00 %
26.1.39	Cotações 9	Próprio	Grampo de ancoragem para cabo 35 mm <sup>2</sup>	UND	4,00	59,38	237,52	74,23	296,92	0,01 %
26.1.40	1064	ORSE	Grampo linha viva 6 a 250 mcm, ramal 8 a 2/0 awg	un	4,00	45,43	181,72	56,79	227,16	0,01 %
26.1.41	Cotações 10	Próprio	Haste terra 10x2400 mm – Padrão COELBA	UND	4,00	41,64	166,56	52,05	208,20	0,00 %
26.1.42	2524	ORSE	Isolador disco polimérico 15 KV	un	4,00	58,33	233,32	72,91	291,64	0,01 %
26.1.43	1398	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R 1/2"	un	4,00	0,62	2,48	0,78	3,12	0,00 %
26.1.44	1406	ORSE	Luva eletroduto PVC C/R 4"	un	2,00	20,77	41,54	25,96	51,92	0,00 %
26.1.45	1426	ORSE	Luva galvanizada rosca 4"	un	2,00	144,37	288,74	180,46	360,92	0,01 %
26.1.46	1584	ORSE	Manilha sapatilha	un	3,00	15,35	46,05	19,19	57,57	0,00 %
26.1.47	Cotações 11	Próprio	Olhal	CX	1,00	210,86	210,86	263,58	263,58	0,01 %
26.1.48	Cotações 12	Próprio	Parafuso francês 10x70 mm	CX	1,00	176,21	176,21	220,26	220,26	0,00 %
26.1.49	Cotações 13	Próprio	Parafuso madeira 3/16"x3" (caixa com 1.000)	CX	1,00	61,04	61,04	76,30	76,30	0,00 %



26.1.50	429	SINAPI	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 300 mm, diâmetro = 16 mm, rosca dupla	UN	4,00	18,85	75,40	23,56	94,24	0,00 %
26.1.51	437	SINAPI	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 400 mm, diâmetro = 16 mm, rosca dupla	UN	4,00	24,92	99,68	31,15	124,60	0,00 %
26.1.52	Cotações 14	Próprio	Parafuso sextavado 1/4"x1"	CX	4,00	34,98	139,92	43,73	174,92	0,00 %
26.1.53	Cotações 15	Próprio	Parafuso sextavado 1/4"x1" inox	CX	1,00	83,38	83,38	104,23	104,23	0,00 %
26.1.54	Cotações 16	Próprio	Parafuso sextavado 5/16"x1"	UND	4,00	0,35	1,40	0,44	1,76	0,00 %
26.1.55	10692	ORSE	Para-raios poliméricos c/ desligamento automático KV – 10 KA	Un	3,00	195,95	587,85	244,94	734,82	0,02 %
26.1.56	3238	ORSE	Porca quadrada DN 16mm	Un	4,00	2,25	9,00	2,81	11,24	0,00 %
26.1.57	10260	ORSE	Porca sextavada zincada 1/4"	un	4,00	0,83	3,32	1,04	4,16	0,00 %
26.1.58	4418	ORSE	Porca sextavada 5/16"	un	4,00	0,13	0,52	0,16	0,64	0,00 %
26.1.59	Cotações 17	Próprio	Porca sextavada inox 1/4"	CX	1,00	42,18	42,18	52,73	52,73	0,00 %
26.1.60	1866	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 600	un	1,00	2.089,65	2089,65	2.612,06	2612,06	0,06 %
26.1.61	6497	ORSE	Presilha fita FUSIMEC – 3/4"	un	4,00	3,59	14,36	4,49	17,96	0,00 %
26.1.62	Cotações 18	Próprio	Solda exotérmica nº 32	UND	4,00	16,15	64,60	20,19	80,76	0,00 %
26.1.63	Cotações 19	Próprio	Solda exotérmica nº 90	UND	6,00	16,34	98,04	20,43	122,58	0,00 %
26.1.64	2055	ORSE	Suporte trapeo DT 185x95	un	2,00	128,38	256,76	160,48	320,96	0,01 %
26.1.65	Cotações 20	Próprio	Suporte Trafo DT 195x100	UND	2,00	240,01	480,02	300,01	600,02	0,01 %
26.1.66	Cotações 21	Próprio	Tampa caixa inspeção 300x250 mm	UND	2,00	24,13	48,26	30,16	60,32	0,00 %



26.1.67	1577	SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 35 mm2, 1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m8	UN	2,00	2,46	4,92	3,08	6,16	0,00 %
26.1.68	1593	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 185mm², com 1 furo de fixação	UN	12,00	22,67	272,04	28,34	340,08	0,01 %
26.1.69	1588	SINAPI	Terminal metálico a pressão para 1 cabo de 50mm², com 1 furo de fixação	UN	4,00	7,55	30,20	9,44	37,76	0,00 %
26.1.70	2272	ORSE	Transformador trifásico c/ deriv 300 kva, at 13800v, bt 220/127v imerso em óleo mineral	un	1,00	48.771,37	48771,37	60.964,21	60964,21	1,36 %
26.1.71	Cotações 22	Próprio	Tubo galvanizado rosca 4"	UND	2,00	1.023,01	2046,02	1.278,76	2557,52	0,06 %
<b>26.2</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>				<b>17.470,80</b>		<b>21.838,50</b>	<b>0,49 %</b>
26.2.1	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	765,00	8,08	6.181,20	10,10	7.726,50	0,17 %
26.2.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrilico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	960,00	11,76	11.289,60	14,70	14.112,00	0,32 %
							<b>Total sem BDI</b>		<b>R\$ 3.575.749,39</b>	
							<b>Total do BDI</b>		<b>R\$ 894.005,80</b>	
							<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 4.469.755,19</b>	



Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**NICOLAS MOREIRA FASCETO**  
 Data: 08/05/2026 15:01:00-0300  
 Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
**RIITA DE CASSIA BASTOS DE CARVALHO**  
 Data: 08/05/2026 16:03:40-0300  
 Verifique em <https://validar.idi.gov.br>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REICH ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.938.566/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:06 do dia 05/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: XZ6R050526145006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REICH ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.938.566/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

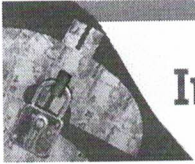
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:51:03 do dia 05/05/2026 , com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I6ragGYycNkbiCeer69e

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2026 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.938.566/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FA.2E23.7D65.7491 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 086/2026 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **REICH ENGENHARIA LTDA.** – CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00. – Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA SÃO GABRIEL, S/N, NO BAIRRO BARREIRO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – BAHIA, REFERENTE AO ADITIVO DO TERMO N.º 5823/2013 ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).** - Valor estimado: R\$ 4.469.755,19 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). - Data de Assinatura: 07/05/2026.



**EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

No extrato do Contrato nº 086/2026 – SEDUC – **REICH ENGENHARIA LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 08/05/2026, Ed. 5.494, Ano 18, Pág. 06. Onde se lê: Data de Assinatura: 07/05/2026 – Leia-se: Data de Assinatura: 08/05/2026.